



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**DECRETO Nº. 10.729/2021**

### **CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 891/2021, em 02/02/2021;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;

- **CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Educação e Esportes manifestou favoravelmente a concessão da licença;

- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria-Geral do município proferiu parecer jurídico pelo deferimento;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede licença sem vencimentos a servidora Sr.<sup>a</sup> **LUCIANA KROHLING DOURO**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professora, matrícula 001819-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01.03.2021 a 28.02.2022.

**Art. 2º** - A teor do que preceitua o §2º, do Art. 168, da Lei Complementar nº. 001/2017 - Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.03.2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2021.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal